

PORTARIA Nº 125/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências abaixo:**

CONTRATO Nº 008/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 27/01/2023 a 26/01/2026	
FORNECEDOR: CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Eder Del Barco Nishioka - Matrícula: 115533	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Manoel Abreu de Oliveira Neto - Matrícula: 115767	André Valente do Couto - Matrícula: 110682
CONTRATO Nº 017/2023/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 09/02/2023 a 08/02/2024	
FORNECEDOR: M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Gian Carla Zanela - Matrícula: 289190	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Pennsylvania Marinho Borralho - Matrícula: 56578	Erika Ferreira de Siqueira - Matrícula: 64534

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2023.

(Original assinada)

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde